PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024 | Ano XIX | Edição 1921 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Educação 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 3

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Ribeirão
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificação 118/2024/ VISA - SMS

Roberto do Canto e Castro & Cia. Ltda.

Referente aos imóveis situados na rua Barão de Campinas, Centro, abaixo listados:

- Lote 24, gleba A, inscrição 0014.0461;
- Lote 25, gleba A, inscrição 0014.0467;
- Lote 26. gleba A, inscrição 0014.0473;
- Lote 27, gleba A, inscrição 0014.0479.

Notificamos a providenciar no prazo de 10 dias a contar desta publicação, a limpeza do imóvel acima citado, com a remoção dos restos de capinação, entulho e outros materiais que possam tornar o local insalubre, incluindo se for o caso viela sanitária.

Fica proibido a queimada ou descarte em áreas públicas.

"*Art. 37 - Os proprietários, titulares ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e*

dos Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de

salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º - Não é permitida a existência de prédios, pátios, quintais e terrenos sujos, cobertos de mato,

insalubres ou servindo de depósito de lixo;

O não atendimento ao código de Posturas Municipal acarretará em pena de multa e a Prefeitura poderá realizar a limpeza e executar a cobrança de acordo com o valor estabelecido na tabela de preços públicos.

Joel de Freitas Sant' Ana

Fiscalização Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02, de 09/08/2024 - SME

Sérgio José Fagundes Júnior, Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I-) Considerando as disposições da Lei nº 3.059, de 20 de dezembro de 2004, que "Institucionaliza a Autonomia de Gestão Financeira dos Estabelecimentos ou Instituições Municipais de Educação Básica de Amparo e os critérios estabelecidos na Resolução nº 14/2024, fixar os valores de recurso financeiro a serem liberados para as unidades escolares a expensas do Programa de Gestão da Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais, excepcionalmente para o 4º e 5º Bimestre/2024, bem como nomear os respectivos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referente ao recurso financeiro em questão;

II-) Solicitar aos Diretores de Escola ou aos seus substitutos oficiais, quando for o caso, que procedam com o gerenciamento do Programa supramencionado e dos valores de recurso financeiro que lhes couberem, de acordo com os princípios legais específicos e orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de respeitar os princípios legais da administração pública e o caráter urgente, inadiável e de pequeno valor das despesas permitidas a serem efetuadas.

Unidade Escolar	***Responsável pelo Recurso***	***Tipo de Atendimento***	***Turmas***	***Valor Total 4º e 5º Bimestre/24***	1. *Valor 4º e 5º Bimestre/2024, considerando R$ 120,00 por turma respectivamente*
CIME "Branca de Neve"	Diego Roberto Lourenço Jandoso	Creche Pré-Escola	8	R$ 1.920,00	R$ 960,00
CIME "Garibaldo"	Raquel Cristina Moraes Cunha	Creche Pré-Escola	15	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
CIME "Cinderela"	**Graziela Roberta Dorigan de Angeli**	Creche **Pré-Escola**	**16**	**R$ 3.840,00**	**R$ 1.920,00**
CIME "Prof.ª Beatriz Silveira Monteiro - Dona Santa"	**Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro**	Creche **Pré-Escola**	**13**	**R$ 3.120,00**	**R$ 1.560,00**
CIME "Pinóquio"	**Kátia Regina Pagnan Roque**	Creche **Pré-Escola**	**9**	**R$ 2.400,00**	**R$ 1.200,00**
CIME "Polichinelo"	**Renata Cristina Forato**	Creche **Pré-Escola**	**15**	**R$ 3.600,00**	**R$ 1.800,00**
CIME" Pica Pau"	**Roberta Bulgarelli de Carvalho**	**Creche Pré-Escola**	**11**	**R$ 2.640,00**	**R$ 1.320,00**
CIME "Bambi"	Lucélia Cristina Lino Khouri	Creche Pré-Escola	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Nicolau Consoli"	Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi	Creche **Pré-Escola**	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Maria Ivete Forner Zuchi"	Natália Sousa Lima	Creche Pré-Escola	07	R$ 1.680,00	R$ 840,00
CIME "Prof.ª Maria Lúcia de Siqueira"	João Pedro Fortunato	Creche Pré-Escola	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Peter Pan"	Rosa Maria Rodrigues Stefano	**Ensino Fundamental**	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
EMEI "Cebolinha"	**Gislaine Aparecida de Souza Boianosk Lastória**	Creche Pré-Escola	**08**	**R$ 1.920,00**	**R$ 960,00**
CIME "Chapeuzinho Vermelho"	Janaína Batoni Mendonça	**Creche** Pré-Escola	11	R$ 2.640,00	R$ 1.320,00
CIME "Plínio Morato Oliveira"	Maria Carolina Carneiro Pinto	**Ensino F. Pré-Escola**	08	R$ 1.920,00	R$ 960,00
EMEF "Profª Floripes Bueno da Silva"	Keli Cristina Giraldi Bruno	Ensino Fundamental	10	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
CIME "Profª Jacyra Ribeiro Guilardi"	Viviana de Souza	**Ensino F.** Pré-Escola	05	R$ 1.200,00	R$ 600,00
CIME "Bairro da Areia Branca" e EMEI "Bairro dos Pedrosos"	Alan Marcel de Barros	**Ensino F.** Pré-Escola	08	R$ 1.920,00	R$ 960,00
EMEF "Profª Clarinda A. Mello"	**Carla Cristina Tadeo Franco**	Ensino Fundamental	**14**	**R$ 3.360,00**	**R$ 1.680,00**

EMEF "Prof.ª Gislene Aparecida da Costa Corrêa"	Vera Lúcia Coelho Carraro	Ensino Fundamental	22	R$ 5.280,00	R$ 2.640,00
EMEF "Gasparzinho"	Ângela Marta Moreira	Ensino Fundamental (Incluindo EJA)	15	R$ 3.600,00	R$ 1.800,00
EMEF "Maria Cristina Rodrigues Simões"	Cristiani Sauini	Ensino Fundamental	13	R$ 3.120,00	R$ 1.560,00
EMEF "Raul de Oliveira Fagundes"	Flávia Regina de Barros	Ensino Fundamental	16	R$ 3.840,00	R$ 1.920,00
EMEI "Sossego da Mamãe"	**Flávia Cristiana Fernandes Pereira**	Creche Pré-Escola	**06**	**R$ 1.440,00**	**R$ 720,00**
EMEI "Prof. Silvio Vichi"	**Patrícia Pavani Rocha Porto**	Creche Pré-Escola	**09**	**R$ 2.160,00**	**R$ 1.080,00**
EMEI "Tio Patinhas"	Maria Cláudia Rielli Spinelli	Pré-Escola	06	**R$ 1.440,00**	**R$ 720,00**

Valor Total 4º e 5º Bimestre/2024: R$ 68.640,00
Valor 4º e 5º Bimestre- distintamente: R$ 34.320,00
*RESUMO:

· Verba utilizada com o Ensino Fundamental – R$ 29.040,00

· Verba utilizada com Creche – R$ 25.680,00

· Verba utilizada com Pré-Escola – R$ 13.920,00

III-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, em 07 de agosto de 2024.
Júlio César Camargo
Secretário Municipal de Administração
Observação: A Portaria nº 02, de 09/08/2024 - SME, substituirá a Portaria nº 02, de 07/08/2024 que foi publicada em 07/08/2024.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 1554/2024
Concorrência Eletrônica nº: 006/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Agente de Contratações e grupo de apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a licitação em referência conforme segue:

- Ideal Service Construtora LTDA é vencedora do certame apresentando proposta com o valor total de R$ 19.200.000,00.

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2024.

Adriana Cristina Mozzer Siqueira
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

PARECER

Processo Licitatório n°: 1554/2024
Concorrência Eletrônica nº: 006/2024
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para execução e prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em próprios públicos municipais e em prédios locados e/ou conveniados, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Agente de Contratações e seu grupo de apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa Engecon Engenharia e Construtora Bernardi LTDA ofertou o melhor preço para o certame.

Posto isto, iniciou-se a análise da documentação de habilitação, a empresa restou como **INABILITADA** por não atender completamente os itens exigidos nas Qualificações Técnicas Operacionais e Profissionais, conforme parecer técnico presente nos autos.

Portanto, foi dado início à análise da documentação de habilitação da empresa Ideal Service Construtora LTDA, segunda empresa mais bem colocada no certame.

A empresa restou como **HABILITADA,** escoimado no parecer técnico presente nos autos.

Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- Ideal Service Construtora LTDA restou como empresa melhor classificada apresentando proposta com o valor total de R$ 19.200.000,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 09 de agosto de 2024.

Matheus Canteiro Silva

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

.....

CONTRATO Nº 165/2024

Autorizado no Processo de Compras nº 1587/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW MUSICAL COM BANDA "ROSA DE SARON", NA PRAÇA MONSENHOR JOÃO BATISTA LISBOA, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA PADROEIRA DO MUNICIPIO DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024.

CONTRATADA: ROSA DE SARON PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 09.474.129/0001-06

VIGÊNCIA: termo inicial em 05/08/2024 e termo final em dia 06/09/2024, após o encerramento da apresentação.

VALOR:R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Amparo, 05 de agosto de 2024.

CONTRATO Nº 166/2024

Autorizado no Processo de Compra nº 1768/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM DUPLA "MAYCK & LYAN", NA PRAÇA PÁDUA SALLES, PARA COMPOR UMAS DAS FESTIVIDADES DO "3º FESTIVAL DE VIOLA COMPADRE GENEROSO" DE AMPARO/SP, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA INEXIGIBILIDADE Nº 69/2024.

CONTRATADA: BMW PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ Nº: 32.163.965/0001-91

VIGÊNCIA: termo inicial em 05/08/2024 e termo final em dia 11/08/2024, após o encerramento da apresentação.

VALOR: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Amparo, 05 de agosto de 2024.

ADITAMENTO Nº 004

Autorizado no Processo de Compra n° 5894-7/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 121/2020 – PROCESSO DE COMPRA Nº 5894-7/2020 - CELEBRADO AOS 23/07/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. ME., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA FORNECIMENTO DIÁRIO VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WEB SITE DE BOLETIM DE PUBLICAÇÕES EM NOME DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REPACTUAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR CONTRATADO.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.400.465/0001-04

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 22/07/2024 e termo final o dia 21/07/2025

VALOR: R$1.020,00

Amparo, 15 de julho de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01139/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 061/2024. – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de prevenção e combate à incêndios para aprovação/renovação de projetos técnicos simplificados, bem como orientação sobre instalação e adequação dos equipamentos necessários para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 04 de julho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 09 (nove) proponentes. Após a realização da etapa de lances de menor preço global, a empresa Trix Engenharia Elétrica EIRELI, CNPJ nº 35.458.932/0001-67 foi classificada em primeiro lugar no certame. A partir disso, para efeito de habilitação, foram analisados e aceitos os documentos de habilitação e, tendo em vista a manifestação de intenção de recurso postulada pelas empresas Platina Engenharia de Incêndio LTDA, CNPJ nº 43.801.776/0001-13, e Minerva Engenharia LTDA, CNPJ nº 35.147.368/0001-61, que questionaram a exequibilidade da proposta oferta pela Trix, foi requerido à esta a apresentação da sua planilha de custos detalhado para aferição da viabilidade financeira na execução objeto. Consto que a proponente Trix não apresentou a respectiva planilha de custos, fato que prejudicou a análise pertinente a exequibilidade da sua proposta e inviabilizou a admissão da sua proposta e a sua progressão à homologação. Ademais, em julgamento das peças recursais, restou-me deferir os recursos impetrados pela Platina e Minerva, em detrimento da habilitação da empresa Trix. Diante disso, em segundo momento foram convocadas as demais empresas para o prosseguimento da licitação e convocação da próxima classificada no certame, Prociv Engenharia e Projetos LTDA, CNPJ nº 46.000.049/0001-45. No dia 01 de agosto de 2024, foram analisados e aceitos os documentos de habilitação da empresa Prociv, sendo que os atestados de capacidade técnica foram aferidos e aceitos pelo engenheiro Cláudio Dalri. Por fim, afirmo que não houve objeções quanto a habilitação da empresa Prociv e nenhuma manifestação de intenção de recurso, este pregoeiro albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** do objeto em licitação a favor da empresa **Prociv Engenharia e Projetos LTDA**, CNPJ nº **46.000.049/0001-45**, vencedora com o menor preço global no valor de R$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais). Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2024.

Julio César

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 01139/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 061/2024. – **OBJETO:** Contratação de

empresa especializada na área de prevenção e combate à incêndios para aprovação/renovação de projetos técnicos simplificados, bem como orientação sobre instalação e adequação dos equipamentos necessários para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. – **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na **Lei Federal 14.133/2021**, **Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479**, de 29 de março de 2022 e **Decreto Municipal nº 6.847**, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Pregoeiro, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto em licitação a favor da empresa **Prociv Engenharia e Projetos LTDA**, CNPJ nº **46.000.049/0001-45**, vencedora com o menor preço global no valor de R$ 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a confecção do contrato para a aquisição do objeto e respectiva despesa.

Publique-se.

Amparo, 08 de agosto de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

PROCESSO DE COMPRA: 1130/2024 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. – **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 075/2024. – **OBJETO:** *:* Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de troféus em tamanhos e tipos variados para servirem de premiação em eventos esportivos e competições realizadas pela Secretária Municipal de Esporte e Juventude pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. – **PARECER DO PREGOEIRO:** Informo-lhe que no dia 29 de julho de 2024, às 09 horas, foram iniciados os trabalhos do presente procedimento licitatório através da plataforma online Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNet, com a participação de 04 (quatro) proponentes. Informo que após a realização da etapa de lances, foram analisados os documentos de habilitação das empresas Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME, CNPJ nº 04.114.210/0001-61 e Rodrigo Tolosa Rico – EPP, CNPJ nº 00.868.882/0001-01, então classificadas em primeiro lugar nos itens em licitação. Após a análise dos documentos de habilitação de ambas as empresas, ratifico que as supracitadas proponentes foram consideradas habilitadas no certame por terem apresentado seus documentos em conformidade com as exigências do edital, desta forma, restou-me declará-las vencedoras do pregão. Diante disso, em que pese não ter havido objeções quanto a habilitação das referidas empresas e nenhuma manifestação de intenção de recurso, este pregoeiro albergado no **Art. 3º, Inciso II do Decreto Municipal nº 6.479 de 29 de março de 2022,** encaminha o presente processo licitatório a autoridade competente para a **adjudicação e homologação** dos itens em licitação a favor das empresas na seguinte conformidade:

A favor da empresa **Bruschini & Bueno Artigos Esportivos LTDA ME**, CNPJ nº **04.114.210/0001-61**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5	UN	Troféu prata 89 cm de altura	Jebs	R$ 197,00	R$ 985,00
06	6	UN	Troféu dourado 133 cm de altura	Jebs	R$ 636,00	R$ 3.816,00
07	6	UN	Troféu de prata 133 cm de altura	Jebs	R$ 637,75	R$ 3.826,50
09	6	UN	Troféu de prata 89 cm de altura	Jebs	R$ 213,50	R$ 1.281,00
10	6	UN	Troféu dourado 92 cm de altura	Jebs	R$ 290,75	R$ 1.744,50
11	6	UN	Troféu dourado 83 cm de altura	Jebs	R$ 256,00	R$ 1.536,00
VALOR TOTAL					**R$ 13.189,00**	

A favor da empresa **Rodrigo Tolosa Rico – EPP**, CNPJ nº **00.868.882/0001-01**, vencedora dos seguintes itens:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	5	UN	Troféu dourado 94 cm de altura	Vitoria	R$ 266,50	R$ 1.332,50
03	10	UN	Troféu figura de chuteira	Vitoria	R$ 68,65	R$ 686,50
04	10	UN	Troféu dourado 63 cm de altura	Vitoria	R$ 134,50	R$ 1.345,00
05	10	UN	Troféu dourado 57 cm de altura	Vitoria	R$ 119,00	R$ 1.190,00
08	6	UN	Troféu dourado 94 cm de altura	Vitoria	R$ 265,00	R$ 1.590,00
12	10	UN	Troféu goleiro 28 cm de altura	Vitoria	R$ 27,00	R$ 270,00
13	10	UN	Troféu dourado 18 cm de altura	Vitoria	R$ 14,30	R$ 143,00
14	10	UN	Troféu de prata 18 cm de altura	Vitoria	R$ 14,50	R$ 145,00
VALOR TOTAL					**R$ 6.702,00**	

Por fim, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública. É o parecer**.**

Publique-se.

Amparo, 07 de agosto de 2024.

Julio Cesar Camargo

Secretário Municipal de Administração e da Tecnologia da Informação

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

Sergio José Fagundes Junior

Secretário Municipal de Educação

.....